



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, tem por objeto a Execução da obra; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA- DISTRITO DE PERESÓPOLIS – MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0824-2022 SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 002/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, n.º 993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **R. Q. DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.064.321/0001-49, estabelecida na R Sebastião Cerqueira Xavier, Quadra 45 Lote 35, Bairro Centro no município de Planalto da Serra – MT, CEP 78.855-000, neste ato representada pelo Srº Rodrigo Queiroz de Melo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18962718 SESP/MT e inscrito no CPF nº 041.834.681-08, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 36 (trinta e seis) dias, vigorando a partir de 26 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 25 de outubro de 2023.



MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. Q. DE MELO
CNPJ n.º 49.064.321/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____